



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº008/2026

Lei 14.133/2021, Art. 18, Inciso I

INFORMAÇÕES BÁSICA DO ETP:

Processo Administrativo nº.2026.07.058

Instrumento vinculatório:

- DFD nº010/2026 (Documento de Formalização de Demanda).
- Setor demandante: Coordenadoria de Núcleo Regional de Apoio as Escolas
- Responsável: Laís Kozarewicz Corrêa

Este Estudo Técnico Preliminar visa fornecer uma análise detalhada e fundamentada para beneficiamento ou aquisição de insumos utilizados pela construção civil para atendimento das necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação do município de São Félix do Xingu, atendendo à legislação brasileira que regem as contratações públicas, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.1245/2023.

1 – DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022

Nos termos do inciso I do § 1º art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, O presente processo justifica-se pela necessidade de garantir meios para aquisição de insumos do tipo areia fina, areia grossa, cascalho fragmentado e brita pequena para atendimento das ações de infraestrutura da Secretaria Executiva Municipal de Educação junto as unidades públicas de ensino e demais edificações ligadas a rede municipal de educação.

A presente processo justifica-se pela necessidade contínua de fornecimento de insumos de construção, especificamente areia fina, areia grossa, cascalho fragmentado e brita pequena, visando atender às demandas de manutenção, conservação, recuperação e execução de pequenos serviços de infraestrutura nas unidades públicas de ensino e demais prédios vinculados à rede municipal de educação.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação é responsável por assegurar condições adequadas de funcionamento das instalações físicas das escolas e demais espaços educacionais, de modo a garantir um ambiente seguro, funcional e apropriado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas. Nesse contexto, verifica-se a necessidade recorrente de intervenções como reparos estruturais, manutenção de pisos, calçadas, muros, drenagens, adequações de acessibilidade, entre outras melhorias.

Os materiais objeto deste processo são insumos básicos e indispensáveis para a execução dessas atividades, sendo amplamente utilizados em serviços de construção civil, tanto em ações preventivas quanto corretivas. A ausência desses materiais compromete a capacidade de resposta da administração pública frente às demandas emergenciais e programadas, podendo ocasionar prejuízos à segurança dos usuários, à continuidade das atividades escolares e à conservação do patrimônio público.

Dessa forma, a contratação visa garantir o abastecimento regular desses insumos, possibilitando maior agilidade e eficiência na execução dos serviços de infraestrutura, além de contribuir para a economicidade, ao evitar contratações emergenciais e reduzir custos decorrentes de deterioração das estruturas físicas.

Assim, o processo de aquisição dos materiais mencionados mostra-se essencial para o pleno atendimento das necessidades institucionais da Secretaria Executiva Municipal de Educação, alinhando-se ao interesse público e à manutenção da qualidade dos serviços educacionais ofertados à população.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A administração não elaborou o Plano de Contratação Anual, já que a Lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora seja recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Ressalta-se que a ausência do PCA no município não elimina a obrigação da Administração em suprir essa necessidade essencial, uma vez que os insumos objeto deste são indispensáveis para o atendimento das ações de infraestrutura da Secretaria Executiva Municipal de Educação junto as unidades públicas de ensino e demais prédios ligados a rede municipal de educação. A contratação, portanto, é justificada como medida imprescindível à preservação do patrimônio público, à segurança dos usuários e à continuidade dos serviços educacionais, alinhando-se ao interesse público e ao princípio da eficiência.

3 – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DEMANDA
Inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022

Nos termos do inciso IV do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 9º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, a estimativa da quantidade foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

- Histórico de consumo e demandas recorrentes das unidades escolares;
- Necessidade de manutenção da infraestrutura física, incluindo reparos emergenciais e programados;
- Abrangência territorial do município, incluindo áreas urbanas e rurais;
- Planejamento anual de ações de manutenção predial e pequenas obras;
- Capacidade de armazenamento e logística de entrega parcelada dos materiais.

Com base nesses critérios, foram estimadas as seguintes quantidades para atendimento da demanda pelo período contratual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	AREIA FINA LAVADA GRANULOMETRIA 0,06 MM E 0,20 MM	M³	1500
2	AREIA GROSSA LAVADA GRANULOMETRIA 0,60 MM E 2,00 MM	M³	1500
3	CASCALHO FRAGMENTADO GRANULOMETRIA 2,0 MM E 60 MM	M³	1500
4	BRITA PEQUENA Nº0 GRANULOMETRIA 4,8 MM E 9,5 MM	M³	1500

Relação de unidades escolares pertinentes as possíveis demanda projetas junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação:

ZONA RURAL				
ITEM	INEP	DESCRIÇÃO DA ESCOLA	LOCALIDADE	LOCALIZAÇÃO
1	15171205	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ABRÃO CARLOS BANDEIRA	DISTRITO TABOCA	95,9 KM
2	15121747	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMIZADE	COMUNIDADE VALE DA PAZ	145 KM
3	15121755	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANA CELESTE	PA 279 - KM 23	23 KM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



4	15516750	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ARCO VERDE	VILA BARRO BRANCO POMBAL	120 KM
5	15580008	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BOA VISTA	PÓLO IRIRI	80 KM
6	15516695	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CAMINHO PARA LIBERDADE	DISTRITO TEILANDIA	110 KM
7	15121879	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CEU AZUL	REGIÃO LADEIRA VERMELHA	165 KM
8	15139093	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CHAPELZINHO VERMELHO	VILA FUMAÇA	200 KM
9	15121909	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTO REDENTOR	VILA OURO VERDE	80 KM
10	15121950	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVINO PAI ETERNO	VILA FOGOIO KM 54	50 KM
11	15151263	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM PRECIOSO	PORTO ESTRELA POLO POMBAL	150 KM
12	15586545	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELENIR FERREIRA CHAVES	ASSENTAMENTO SANTIAGO NO POLO DA LADEIRA VERMELHA	190 KM
13	15585808	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESPERANÇA DIVINA	COLÔNIA NOVA ALIANÇA	140 KM
14	15122000	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESTRELA DALVA	REGIÃO COLÔNIA NOVA VIDA	150 KM
15	15141071	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GLOBO VERDE	DISTRITO TABOCA	95,9 KM
16	15151433	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GUERREIRO MAIA	PA 222 COLONIA SUDOESTE VICINAL 12	235 KM
17	15122069	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DA INFANCIA	VILA DOS CRENTES	170 KM
18	15122077	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DE DEUS	ASSENTAMENTO TERRA ROXA	185 KM
19	15122093	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DE ANCHIETA	VILA CARAPANÁ	50 KM
20	15122123	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MADRE TEREZA DE JESUS	PÓLO LINDOESTE VICINAL RIO PARÁ	220 KM
21	15585816	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA HELENA	CAMPO VERDE	90 KM
22	15122166	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO	SERRA VERDE	90 KM
23	15139920	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MORADA DOS SONHOS	VILA SÃO FRANCISCO	150 KM
24	15585832	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA	ASSENTAMENTO BELAUTO	60 KM
25	15122239	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA GUIA	COLONIA CAMPOS VERDE	95 KM
26	15579972	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	VILA NAZARÉ	110 KM
27	15122018	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO OESTE	VILA NOVO OESTE	310 KM
28	15122220	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOVO PARAISO	VILA SÃO JOSÉ	120
29	15122263	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JOSIMO TAVARES	VILA TANCREDO NEVES	23,5 KM
30	15122255	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAZ E AMOR	REGIÃO SUDOESTE	300 KM
31	15122271	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO ALVARES CABRAL	VILA TRIUNFO	85 KM
32	15122280	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEQUENO POLEGAR	DISTRITO LADEIRA VERMELHA	140 KM
33	15121917	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª MAGNÓLIA DE LIRA MOURA	VILA ALIANÇA DO XINGU COLONIA LINHARES DE PAIVA (XADÁ)	42 KM
34	15123324	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RUTH PASSARINHO	PA 900 LINDOESTE	265 KM
35	15122484	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA BARBARA	FAZENDA SANTA BARBARA	190 KM
36	15122433	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA ROSA	SANTA ROSA	11,13 KM
37	15122468	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOÃO	COMUNIDADE BOA ESPERANÇA	145 KM
38	15122476	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	ASSENTAMENTO MURADES	145 KM
39	15580059	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SUMAUMA	SUMAUMA II CAMPO VERDE	115 KM
40	15122573	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES	PA 279 - KM 28	28 KM
41	15122590	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TRES RIOS	PA BARRA MANSA	245 KM
42	15516202	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIVERSO DA CRIANÇA	VILA CLARIANE KM 46	46 KM
43	15122620	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VERISSIMO FERREIRA SILVA	VILA NOVA VIDA	133 KM
44	15151417	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL XINGUARY	VILA CENTRAL	150 KM
45	15151425	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL 24 DE JUNHO	DISTRITO LINDOESTE	270 KM
46	15516741	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL CACHOEIRINHA	AVENIDA RIO CINZA - CASALHEIRA	295 KM
47	15122972	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DOM PEDRO II	VILA MINERASUL	115 km



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



48	15122131	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. INFANTIL E FUNDAMENTAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA	ASSENTAMENTO POMBAL	130 KM
49	15122140	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA MADALENA	AVENIDA DOS ESTUDANTES- DIST. NEREU	50 KM
50	15129889	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL NOVO HORIZONTE	DISTRITO SUDOESTE	280 KM
51	15128679	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL TOCANTINS	VILA PLANO DOURADO	390 KM
52	15167623	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL ELEANRO DOS SANTOS NOGUEIRA	VILA TANCREDO NEVES	23,5 KM
53	15162869	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JULINO DE SOUZA PORTO	DISTRITO TABOCA	95,9 KM
54	15179966	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL TEREZA RAMOS DA SILVA	LADEIRA VERMELHA	140 KM
ZONA URBANA				
ITEM	INEP	DESCRIÇÃO DA ESCOLA	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO
1	15122050	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JARDIM DA INFANCIA CELESTE	AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO CENTRO	PERÍMETRO URBANO
2	15538893	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFª CARMINA GOMES	AVENIDA JUAREZ XINGU QD.80, LT. 13, SETOR 02	PERÍMETRO URBANO
3	15121593	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PASSARO AZUL	AVENIDA CORONEL OSTERNO MAIA	PERÍMETRO URBANO
4	15590313	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CIRO DE MOURA	AVENIDA RIO FRESCO - BAIRRO PLANALTO	PERÍMETRO URBANO
5	15121984	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EURICO KRAUTLER	RUA TUCUMÃ - BAIRRO ALECRIM	PERÍMETRO URBANO
6	15121631	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DEUZINA COELHO RIBEIRO	AVENIDA RIO XINGU RODOVIÁRIO	PERÍMETRO URBANO
7	15535592	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARBARA DE ALÊNCAR	AVENIDA RIO XINGU SETOR AEROPORTO	PERÍMETRO URBANO
8	15575071	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL CAMINHI DA PAZ	AVENIDA IRENO LEDA ALECRIN	PERÍMETRO URBANO
9	15162877	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL WILSON DA SILVA NUNES	AVENIDA ABDEL CARIM ASSAD SALOMÃO NOVO PLANALTO	PERÍMETRO URBANO
10	15175812	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RAIMUNDA DE OLIVEIRA PINTO	TRAVESSA VITORIA SETOR VITORIA	PERÍMETRO URBANO
11	15162885	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA	AVENIDA IRENO LEDA ALECRIN	PERÍMETRO URBANO
12	15121682	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TEORIA DO SABER	AVENIDA 22 DE MARÇO CENTRO	PERÍMETRO URBANO
13	15158543	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MISSÃO EDUCAR	AVENIDA RIO XINGU CENTRO	PERÍMETRO URBANO
14	15585824	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FUTURO DO AMANHÃ	AVENIDA DAS NAÇÕES UNIÃO	PERÍMETRO URBANO
15	15121623	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARECHAL RONDON	AVENIDA ELIAS LIARTH CENTRO	PERÍMETRO URBANO
16	15586561	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MISSIONÁRIA LUZ E VIDA	RUA WASHINGTON LUIS CENTRO	PERÍMETRO URBANO
17	15122026	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FILOMENO DE SOUSA REIS	AVENIDA PARÁ, SÃO JOSÉ	PERÍMETRO URBANO
18	15573010	CRECHE MUNICIPAL LUIZ FERREIRA SANTANA	AVENIDA ANTONIO MARQUES RIBEIRO CENTRO	PERÍMETRO URBANO
19	15573060	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PRESBITERIANA DORMELINDA GONÇALVES	AVENIDA RIO XINGU CENTRO	PERÍMETRO URBANO
20	15179958	UNIDADE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MARIA DO SOCORRO SANTOS LOPES	AVENIDA GARDENIA RESIDENCIAL MONTE NEGRO	PERÍMETRO URBANO

A demanda caracteriza-se como contínua e variável, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos e evitando desperdícios.

Destaca-se que a padronização das quantidades por item decorre da natureza dos serviços executados, que geralmente utilizam esses insumos de forma combinada em obras e manutenções, justificando a equivalência dos volumes estimados.

Por fim, ressalta-se que a presente estimativa visa assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares, promovendo condições estruturais seguras e adequadas ao desenvolvimento das atividades educacionais, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



Essa projeção permite prever com maior precisão os custos anuais e garantir o atendimento adequado da demanda, possibilitando economia de escala e assegurando a disponibilidade dos insumos para as atividades vinculadas à Secretaria Executiva Municipal de Educação. Considerando-se ainda, que as demandas de contratação serão variáveis conforme demandas e projetos, podendo a estimativa sofrer variações no decorrer e validade deste processo.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso III da IN 58/2022

Em atendimento ao disposto no art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e ao art. 18, inciso IV, §1º, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas técnicas e econômicas disponíveis para atender às necessidades deste órgão quanto à aquisição do objeto junto a Secretaria Executiva Municipal de Educação.

O levantamento teve por finalidade avaliar as condições do mercado local e regional, identificar possíveis fornecedores e prestadores de serviço especializados, bem como obter múltiplas alternativas para solução do problema e escolher a melhor opção para o ente público, considerando a eficiência, economicidade e a garantia de ampla competitividade de mercado.

Análise das possíveis alternativas para solução do problema:

a) Extração dos materiais diretamente pela administração

- Realização da extração dos materiais diretamente pelo Município, por meio de processo de desapropriação de áreas e/ou locação de locais que possuam a matéria-prima necessária, alternativa considerada inviável em razão da necessidade de licenciamento ambiental, estrutura operacional, equipamentos específicos e custos elevados.

b) Aquisição dos materiais de forma bruta:

- Aquisição dos materiais de forma bruta, com posterior realização, pela Administração, da separação das diferentes granulometrias, alternativa que demandaria investimentos em equipamentos, mão de obra especializada e estrutura adequada, tornando-se pouco eficiente e antieconômica.

c) Aquisição dos materiais já beneficiados por meio de Adesão a Ata de Registro de preços:

- Aquisição dos materiais já beneficiados, nas granulometrias e especificações desejadas, junto a fornecedores especializados e devidamente licenciados ambientalmente, aquisição esta, por meio de Sistema de Registro de Preços, alternativa que se mostra mais viável, eficiente e compatível com as necessidades da Administração Pública Municipal.

A solução adotada consiste na aquisição dos insumos, em seus diversos tipos e granulometrias, já beneficiados e conforme as especificações técnicas requeridas, junto a fornecedores especializados e devidamente licenciados pelos órgãos ambientais competentes, empresas essas participantes do Sistema de Registro de Preços. Tal solução permite o atendimento contínuo e eficiente das demandas das diversas unidades escolares e da SEMED, assegurando a qualidade do material fornecido, a regularidade do abastecimento e a conformidade com a legislação ambiental vigente. Além disso, a contratação junto a fornecedores especializados elimina a necessidade de investimentos por parte da Administração em estrutura operacional, equipamentos e mão de obra específica, garantindo maior economicidade, eficiência administrativa e continuidade na prestação dos serviços públicos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, especialmente o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como principais fontes SINAP/PA e baseando-se em análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, por meio do Portal de Compras Públicas.

O preço estimado foi definido com base nos valores constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP, considerando sua natureza de referência oficial amplamente utilizada na orçamentação de obras públicas, a escolha dessa metodologia assegura padronização, confiabilidade e aderência aos preços praticados no mercado da construção civil visando garantir maior representatividade dos valores praticados no mercado, evitando distorções decorrentes de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, além de assegurar a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação pública.

Com base na pesquisa realizada, foram apurados os seguintes valores unitários e totais estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	BANCO DE PREÇOS	
				VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AREIA FINA LAVADA GRANULOMETRIA 0,06 MM E 0,20 MM	UND	1500	R\$ 181,10	R\$ 271.650,00
2	AREIA GROSSA LAVADA GRANULOMETRIA 0,60 MM E 2,00 MM	UND	1500	R\$ 150,32	R\$ 225.480,00
3	CASCALHO FRAGMENTADO GRANULOMETRIA 2,0 MM E 60 MM	UND	1500	R\$ 285,38	R\$ 428.070,00
4	BRITA PEQUENA Nº0 GRANULOMETRIA 4,8 MM E 9,5 MM	UND	1500	R\$ 266,72	R\$ 400.080,00

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$ 1.325.280,00

Com base nas pesquisas de preços realizadas e nos quantitativos estimados, o valor total de referência do processo foi fixado em **R\$ 1.325.280,00** (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta reais), o qual representa a média ponderada dos valores apurados no mercado e será utilizado como parâmetro para julgamento de propostas e controle de economicidade.

6 – JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Inciso VIII do § art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022

A Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade de parcelamento de contratos, desde que justificado e alinhado aos princípios da administração pública, como economicidade, eficiência e transparência. Respeitando os limites legais e as normas de controle interno e externo. Abaixo estão algumas justificativas possíveis para o parcelamento:

1. Planejamento e Controle Orçamentário: o parcelamento permite uma melhor gestão dos recursos públicos, distribuindo os custos ao longo do tempo e evitando impactos significativos no orçamento em um único exercício financeiro. Facilita o alinhamento entre a execução do contrato e a disponibilidade de recursos, garantindo que as despesas sejam realizadas de forma planejada e controlada.
2. Continuidade do Serviço: a contratação parcelada pode garantir a continuidade do fornecimento dos insumos, evitando interrupções nos reparos, melhoramentos e construções, garantindo para comunidade uma prestação de serviço com excelência.
3. Adequação à Demanda: o parcelamento permite ajustar a aquisição conforme a demanda real, evitando desperdícios e garantindo que os serviços sejam executados de acordo com as necessidades do momento.
4. Redução de Riscos: ao dividir a contratação em parcelas, o gestor público pode mitigar riscos associados a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



possíveis falhas na execução, permitindo a reavaliação periódica do contrato, com possibilidade de ajustes ou rescisão em caso de descumprimento das cláusulas contratuais.

5. Flexibilidade na Gestão: o parcelamento oferece maior flexibilidade na gestão do contrato, permitindo ajustes conforme mudanças nas necessidades da administração ou nas condições de mercado.
6. Otimização de recursos: ao parcelar a contratação, a administração pública pode otimizar o uso de recursos, direcionando-os para outras prioridades conforme necessário. Permite a realização de avaliações periódicas do contrato, com possibilidade de renegociação de preços ou condições, em benefício do erário.

Contudo, o parcelamento da solução com desmembramento dos insumos permite maior competitividade, uma vez que amplia a competitividade entre as empresas especializadas no fornecimento do processo, não sendo razoável restringir o certame com formação de lotes que podem prejudicar a execução do objeto. Além disso, o parcelamento contribui para otimizar custos, ampliar a participação de micro e pequenas empresas locais e garantir maior agilidade no fornecimento, assegurando a continuidade dos serviços junto a rede pública educacional.

Dessa forma, o parcelamento atende ao disposto no art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, e está em consonância com a Lei nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas devem buscar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a economicidade e a eficiência na execução contratual.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Inciso VII do §1º art.18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de areia fina, areia grossa, cascalho fragmentado e brita pequena nº 0, destinados à execução de serviços de construção, reforma e manutenção das unidades escolares e prédios administrativos da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, com entregas nos locais indicados, tanto na zona urbana quanto rural do município.

A medida visa garantir a disponibilidade contínua de insumos essenciais, proporcionando maior agilidade no atendimento das necessidades, padronização dos materiais utilizados e redução de custos decorrentes de aquisições emergenciais. Além disso, busca otimizar a logística de distribuição e assegurar melhores condições estruturais para o funcionamento das unidades escolares.

Considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para aquisição, transporte e distribuição desses materiais, a contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais eficiente e economicamente viável. Dessa forma, a solução adotada contribui para a continuidade dos serviços educacionais, a conservação do patrimônio público e a melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino.

.8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

A contratação pretendida tem como objetivo assegurar resultados que promovam a melhoria contínua da infraestrutura das unidades escolares e dos prédios administrativos da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Manutenção eficiente das estruturas físicas das unidades escolares, por meio da disponibilidade contínua de insumos necessários para intervenções preventivas e corretivas;
- Redução de situações emergenciais, com a realização de manutenções planejadas, evitando a deterioração dos prédios públicos;
- Melhoria das condições de segurança e conforto para alunos, professores e demais servidores;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



- Maior agilidade no atendimento das demandas, em razão do fornecimento parcelado e contínuo dos materiais;
- Padronização e qualidade dos serviços executados, com utilização de materiais adequados e compatíveis com as necessidades da Administração;
- Otimização dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais e promovendo maior economicidade;
- Fortalecimento da gestão do patrimônio público, contribuindo para maior durabilidade e conservação das instalações.

Espera-se, assim, que a solução adotada resulte em maior eficiência na execução dos serviços de manutenção e melhoria da rede pública municipal de ensino, refletindo diretamente na qualidade do ambiente escolar e no adequado funcionamento das atividades educacionais.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022

Antes da formalizar a contratação, a SEMED deverá adotar as providências necessárias para garantir a adequada execução do objeto, tais como:

Adequação do Espaço Físico: É essencial preparar locais adequados nas escolas para a estocagem e alocação desses materiais volumosos, garantindo que não obstruam áreas de circulação ou sofram perdas por intempéries;

Obtenção de Exigências Legais: Deve-se verificar a necessidade de alvarás, licenças ambientais ou autorizações específicas para o transporte e armazenamento de minerais e agregados de construção;

Capacitação para Fiscalização: A Lei 14.133/2021 exige a capacitação de servidores que atuarão na gestão e fiscalização do contrato. No caso de obras em escolas, os responsáveis devem ser treinados para conferir a qualidade e a volumetria dos insumos objeto do processo;

Processos de Trabalho e Gestão de Riscos: A organização deve ajustar seus fluxos internos de gestão documental e de riscos para evitar desperdícios, desvios ou a deterioração do material estocado;

Logística e Serviços Relacionados: É necessário prever a adequação do acesso de veículos pesados às unidades escolares e coordenar como a entrega afetará a manutenção predial e outros serviços já existentes na escola.

Essas medidas visam garantir a plena execução do contrato, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 9º, inciso XI, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, promovendo a eficiência, o controle e a economicidade na gestão pública.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022

A presente contratação possui relação direta com outros contratos já vigentes no âmbito da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, especialmente aqueles destinados ao fornecimento de insumos de construção civil, tais como tijolos, cimento, telhas, ferragens, materiais elétricos e hidráulicos.

Adicionalmente, a Secretaria dispõe de contratos para prestação de serviços sob demanda, contemplando o fornecimento de mão de obra e equipamentos voltados à execução de pequenos reparos e manutenções prediais.

Tais contratações são consideradas correlatas e complementares, uma vez que, em conjunto, viabilizam a execução integral dos serviços de construção, reforma e manutenção das unidades escolares e prédios administrativos.

Ressalta-se que não há dependência direta que impeça a execução autônoma deste objeto, porém sua efetividade está diretamente associada à disponibilidade dos demais insumos e serviços, sendo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



essencial a compatibilidade entre os contratos para garantir a continuidade, eficiência e qualidade das atividades de manutenção predial.

Dessa forma, a presente contratação integra um conjunto de soluções interligadas, voltadas à adequada gestão da infraestrutura da rede pública municipal de ensino.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XII da IN 58/2022

A presente contratação, que tem por objeto o fornecimento de areia, cascalho e brita, está diretamente relacionada a atividades de extração de recursos minerais, as quais possuem potencial significativo de impacto ambiental, especialmente no que se refere à degradação de áreas naturais, alteração de cursos d'água, supressão de vegetação, erosão do solo e comprometimento da biodiversidade local.

A extração irregular ou realizada sem o devido controle pode ocasionar danos ambientais relevantes, como assoreamento de rios, contaminação de recursos hídricos e descaracterização da paisagem natural, razão pela qual se faz obrigatória a observância rigorosa das normas ambientais aplicáveis.

Nesse contexto, a Administração deverá exigir que os fornecedores contratados comprovem que os materiais fornecidos são provenientes de jazidas e áreas de extração devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, em âmbito municipal, estadual e federal, conforme o caso, assegurando o cumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos responsáveis pela gestão ambiental.

Adicionalmente, os fornecedores deverão adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo produtivo, incluindo a extração, beneficiamento, transporte e entrega dos materiais, observando medidas de mitigação de impactos, tais como controle de poeira, recuperação de áreas degradadas, manejo adequado do solo e respeito às áreas de preservação permanente.

A fiscalização contratual deverá acompanhar o cumprimento dessas exigências, podendo solicitar documentação comprobatória da regularidade ambiental dos fornecedores, como licenças ambientais válidas, autorizações de exploração e demais documentos pertinentes.

Ressalta-se que, em consonância com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação busca compatibilizar a necessidade administrativa com a preservação do meio ambiente, promovendo o uso responsável dos recursos naturais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais inerentes ao objeto são passíveis de controle e mitigação, desde que observadas as normas ambientais vigentes e assegurada a atuação responsável por parte dos fornecedores e da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação observa os princípios da sustentabilidade e responsabilidade ambiental, previstos no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e no art. 9º, inciso XII, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022.

12 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e viável, sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente à demanda da Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED. A solução proposta está alinhada às necessidades identificadas, garantindo a continuidade das atividades de manutenção, reforma e melhoria das unidades escolares e prédios administrativos, além de observar os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

Verifica-se, ainda, que há compatibilidade com o planejamento institucional, disponibilidade orçamentária e aderência às práticas de mercado, conforme demonstrado nos levantamentos realizados, não havendo óbices à sua implementação.

Dessa forma, opina-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório.

Assim, o processo licitatório para registro de preços com vistas à futura contratação de empresa especializada para fornecimento de areia, cascalho e brita, conforme especificações que serão detalhadas no Termo de Referência, é plenamente justificável e tecnicamente recomendado, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.



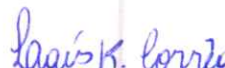
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EQUIPE DE PLANEJAMENTO - SEMED



13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA
Inciso I do art. 12 da Lei 14.133/21

A Equipe de Planejamento da Contratação da Secretaria Municipal de Educação e Fundos vinculados foi instituída pela Portaria nº0370/2025, de 19 de Maio de 2025.

São Félix do Xingu – PA, 13 de março de 2026.


Lais Kozarewicz Corrêa

Equipe de planejamento/SEMED
Decreto: 370/2025


Nayara Delmachio de Oliveira
Equipe de planejamento/SEMED
Decreto: 370/2025


Wemerson Guilherme Sousa Barbosa
Equipe de planejamento/SEMED
Decreto: 370/2025



ANÁLISE DOS RISCOS DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO

Os riscos identificados são analisados (compreende-se a natureza do risco e identifica-se o nível de risco) e avaliadas possíveis ações a serem tomadas em relação aos seus impactos.

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(x) Gestão do Contrato

RISCO 1			
Descrição do risco:	Atraso na entrega dos materiais		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(x) Alta
ID	Danos		
1	Comprometimento da execução de serviços de manutenção; paralisação de atividades; prejuízo à infraestrutura das unidades escolares.		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	Definir prazos claros no contrato; exigir planejamento logístico da contratada; prever cronograma de entrega por localidade.		SEMED
ID	Ação de Contingência		
1	Priorização de demandas emergenciais, aplicação de sanções contratuais; acionamento de fornecedor remanescente.		SEMED

RISCO 2			
Descrição do risco:	Fornecimento de material em desacordo com as especificações		
Probabilidade:	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(x) Média	() Alta
ID	Danos		
1	Entrega de materiais fora dos padrões exigidos (granulometria inadequada, impurezas ou baixa qualidade).		
2	Comprometimento da qualidade das obras e manutenções; retrabalho; aumento de custos.		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	Estabelecer especificações técnicas claras; exigir amostras e controle de qualidade; fiscalização rigorosa no recebimento.		SEMED
ID	Ação de Contingência		
1	Recusa do material; substituição imediata; aplicação de penalidades contratuais.		SEMED



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



RISCO 3			
Descrição do risco:	Impugnações e Mandados de Segurança.		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
ID	Danos		
1	Paralisação do processo licitatório		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	Realização da especificação com ampla pesquisa.		SEMED
2	Consulta a processos de contratações finalizadas com sucesso.		SEMED
3	Procedimentos preliminares da licitação baseados nas legislações vigentes.		SEMED
ID	Ação de Contingência		
1	Resposta fundamentada à impugnação e/ou mandado de segurança no prazo estipulado.		SEMED

RISCO 4			
Descrição do risco:	Licitação Fracassada		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Danos		
1	Inviabilização dos objetivos do processo.		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	Especificação técnica bem elaborada, de modo a estimular a competitividade.		SEMED
2	Consulta aos fornecedores e elaboração de planilha de formação de preços compatível aos praticados no mercado.		SEMED
3	Procedimentos preliminares da licitação baseados nas legislações vigentes.		SEMED
ID	Ação de Contingência		
1	Revisar a pesquisa de preços e os valores usados para o estabelecimento do preço de referência.		SEMED
2	República a licitação ajustada a fim de buscar uma nova concorrência.		SEMED

RISCO 5			
Descrição do risco:	Não realizar a entrega ou desistir do contrato		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Danos		
1	Indisponibilidade dos serviços		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	Pesquisa de preços que represente os preços praticados no mercado		SEMED
2	Exigir, em edital, documentos que comprovem a saúde financeira da empresa.		SEMED
ID	Ação de Contingência		
1	Aplicar punição		SEMED
2	Realizar nova Licitação		SEMED



ESTADO DO PARÁ
PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



RISCO 6			
Descrição do risco:	Fornecedor sem regularidade ambiental		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Danos		
1	Responsabilização da Administração; sanções legais; danos ambientais indiretos		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	Exigir documentação ambiental válida na habilitação; verificar licenças junto aos órgãos competentes.		SEMED
ID	Ação de Contingência		
1	Suspensão do contrato; substituição do fornecedor; comunicação aos órgãos de controle.		SEMED

RISCO 7			
Descrição do risco:	Perda ou desperdício de materiais nas unidades		
Probabilidade:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☐ Média	☒ Alta
ID	Danos		
1	Prejuízo financeiro; necessidade de novas aquisições; comprometimento do planejamento.		
ID	Ação Preventiva		Responsável
1	Orientação quanto ao armazenamento; controle de estoque nas unidades; entregas conforme demanda real.		SEMED
ID	Ação de Contingência		
1	Redistribuição de materiais; apuração de responsabilidades; reforço nos controles internos.		SEMED

São Félix do Xingu/PA, 13 de março de 2026

DANILLA FERNANDA DA SILVA

Equipe de Planejamento
Portaria: 538/2025



APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Diante da necessidade de AQUISIÇÃO DE AREIA FINA, AREIA GROSSA CASCALHO FRAGMENTADO E BRITA PEQUENA PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES PÚBLICAS ESCOLARES E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar e **AUTORIZO** a formulação do TERMO DE REFERÊNCIA com base na Lei Federal nº14.133/21, para a contratação solicitada.

São Félix do Xingu/PA, 13 de março de 2026.

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto nº05/2025